



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 07130/14

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Interessado: João Ribeiro Filho

EMENTA: Município de Jacaraú. Poder Executivo. Licitação. Pregão Presencial nº 012/2014. Regularidade do procedimento licitatório e dos contratos dele decorrentes.

ACÓRDÃO AC1 TC 02184/2016

RELATÓRIO

ENTE: Prefeitura Municipal de Jacaraú.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2014.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados a merenda escolar e às secretarias do município.

PROPONENTE(S)/VENCEDOR(ES):

| FIRMAS VENCEDORAS | VALOR-R\$ |
|--|-------------------|
| ITANILSO RODRIGUES DE SOUZA - ME | 780.986,00 |
| EVELINE S. R. CAVALCANTE DISTIBUIDORA - ME | 48.808,56 |
| ALINE ROBERTA DA SILVA PAPELARIA - ME | 47.471,30 |
| TOTAL | 877.265,86 |

CONTRATOS: nº 021/2014 (fls. 41/42); nº 0022/2014 (fls. 51/52); nº 0023/2014 (fls. 61/62).

VALOR: R\$ 877.265,86 (oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA: Pela relevação do excesso verificado, porquanto este não chega a 10%¹ do valor dos contratos, e, em razão da sazonalidade dos produtos, e, por fim, pela regularidade do procedimento licitatório e dos contratos dela decorrentes.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Oral, na sessão, em harmonia com o Órgão de Instrução.

VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, acompanho o entendimento do Órgão de Instrução e sou porque esta Câmara julgue REGULARES o Pregão Presencial nº 012/2014 e os Contratos nº 021/2014; 0022/2014; 0023/2014, dele decorrentes.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA

ACORDAM os membros integrantes da 1ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em julgar **REGULARES** o **Pregão Presencial nº 012/2014** e os **Contratos nº 021/2014; 0022/2014; 0023/2014**, dele decorrentes.

Publique-se e registre-se.

TCE – Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 14 de julho de 2016.

¹ R\$ 87.082,94 (oitenta e sete mil, oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Em 14 de Julho de 2016



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE



Cons. Fernando Rodrigues Catão
RELATOR



Bradson Tibério Luna Camelo
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO